



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90.013/2025/UEPA
PAE nº 2025/2233372

RESUMO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 34.860.833/0001-44

OBJETO

Aquisição de Material Permanente e de consumo específicos para atender demandas administrativas, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas/Campus XVIII – Cametá da Universidade do Estado do Pará.

MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



ENTREGA

Forma O objeto deverá ser entregue, em conformidade com o expresso no Termo de Referência

Prazo O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, em conformidade com o expresso em Termo de Referência.

Local Conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR TOTAL

R\$ 74.613,47



REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☒ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura)



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 24/06/2025.

Hora 10h.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

CLÁUSULA 3

Objeto

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

CLÁUSULA 14

Disposições finais

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

O PROMOTOR deste pregão é a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia de regime especial, CNPJ nº **34.860.833/0001-44**, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Aquisição de Material Permanente e de consumo específicos para atender demandas administrativa, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas/Campus XVIII – Cametá da Universidade do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do Termo de Referência, Anexo ao Edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1. Todos os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

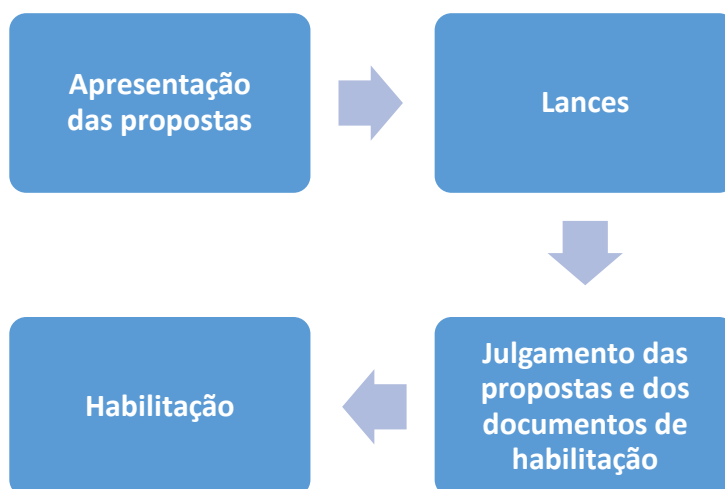
CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado no **valor unitário do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



**Aberto
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.



**Fechado
e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes,



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



**Avaliação do desempenho contratual
prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.



**Desenvolvimento de ações de equidade
entre homens e mulheres no ambiente de
trabalho**

Conforme regulamento.



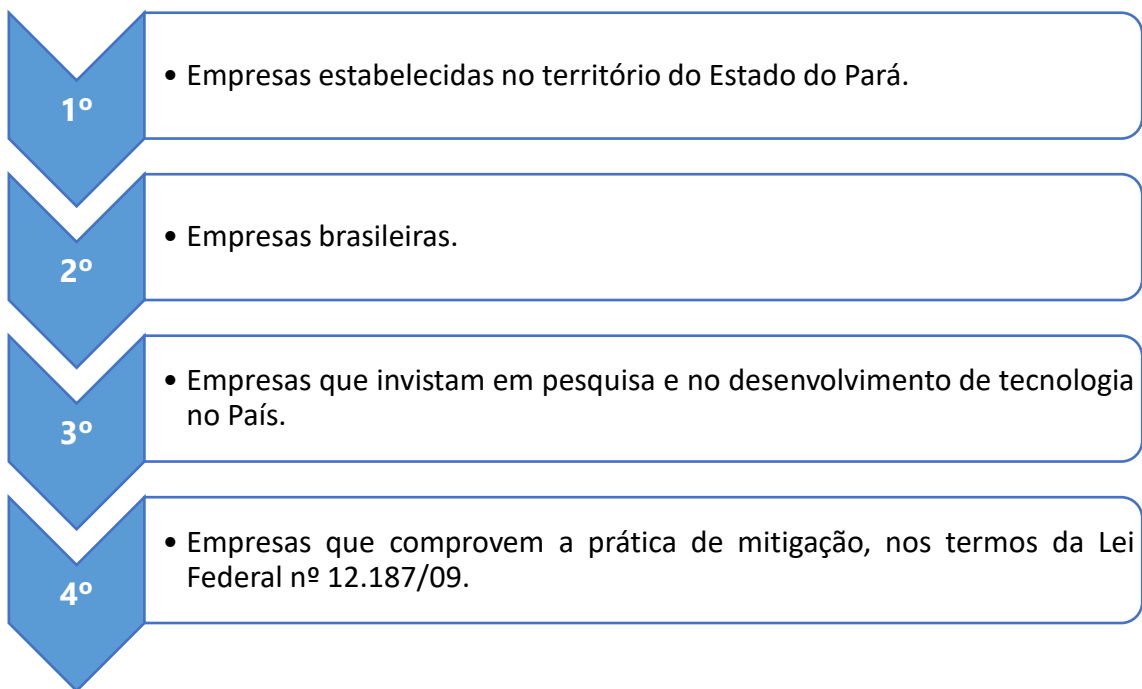
**Desenvolvimento de
programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 O não envio da proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas ensejará na desclassificação do licitante.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8.20 A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação do Pregoeiro, e conter ainda as seguintes informações:



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

8.20.1 Ser impressa preferencialmente em papel timbrado com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.20.2 Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e/ou fax, e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para emissão de nota de empenho, formalização do contrato e pagamento de faturas;

8.20.3 Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone/fax, correio eletrônico) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;

8.20.4 Declarar concordância com o prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.20.5 Declarar prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.2 Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.2.1 Jurídica

9.1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigo, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.2.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

9.1.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.1.2.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.1.2.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.1.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2 Técnica

9.1.2.2.1 Atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

9.1.2.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.2.2.3 Na forma exposta em Termo de Referência, será exigida habilitação técnica adicional, em conformidade com a cláusula 7.2 do TR.

9.1.2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Federal, Estadual / Distrital e Municipal

9.1.2.3.1 Receita Federal e PGFN

9.1.2.3.2 FGTS

9.1.2.3.3 Trabalhista

9.1.2.3.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda

9.1.2.3.5 Receita Estadual/Distrital

9.1.2.3.6 Receita Municipal

9.1.2.4 Econômico-financeira

9.1.2.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

9.1.2.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.2.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.2.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.2.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.2.5 Documentação complementar

9.1.2.5.1 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.

9.2 O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema, junto a sua proposta, os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do pregoeiro.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser substituídos pelo SICAF.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação do Pregoeiro.

9.14.1 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:	Multa
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	Impedimento de licitar e contratar*
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
4. Deixar de apresentar amostra;	
5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- j. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- k. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- l. Dar causa à inexecução total do contrato.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cpl@uepa.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13 Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legalmente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13.1 Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.

14.14 Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.

14.15 Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.

14.15.01 A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gerencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.

14.15.02 O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.

14.16 Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o Pregoeiro poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cpl@uepa.br.



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

14.17 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos pelo Edital.

14.18 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 5 de junho de 2025.

Elisabeth Moon
AGENTE ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO
MATRÍCULA Nº 5977173/1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2025/2180744 / 2233372

1- OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente e de consumo específicos para atender demandas administrativas, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. A especificação dos bens e das quantidades encontra-se **ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos** deste Termo de Referência.

1.5. Em conformidade com o art.49 da LC 123/2006 (atualizada pela LC n.147/2014), e decreto 8.538/2015, itens I e II, em virtude da inexistência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem condições de entrega dos títulos constantes do **ITEM 2 – Especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos** pelo valor global, por item, não torna vantajoso para a instituição a aplicação desse artigo da referida Lei, sendo dispensado tratamento diferenciado na participação de microempresas e empresas de pequeno porte na aplicação obrigatória de até 25% em conformidade com o referido artigo, onde consta: "deverá estabelecer, em certames para aquisição de **bens de natureza divisível**, cota de até 25% do objeto" pelo fato de a aquisição dos produtos serem por item, e de não serem de natureza divisível.

1.6. Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.

2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Und	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total
1	214465-4/42	MESA DE MDP, RETA, REVESTIDA EM MELANINA, ESTRUTURA METÁLICA, 120X60X74 CM, NA COR CINZA. Especificação técnica: a) TAMPO - formato retangular confeccionado em madeira (MDP), com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo.	UND	8	R\$ 1.083,33	R\$8.666,64



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		b) ESTRUTURA METÁLICA - com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495 mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero e estrutura metálica tubular com coluna central em tubo de aço Ø 3" com espessura 1,2mm, travessa superior em chapa de aço com 3mm de espessura, sapata reguláveis com rosca. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço com 2mm de espessura. c) PAINEL FRONTAL - em madeira com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces. d) Medidas: 120 X 60 X 74 CM e) Cor: Cinza f)Apresentar Certificado ABNT NBR 13.966:2008. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
--	--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

2	154944-8/42	GAVETEIRO DE MDP, VOLANTE, 3 GAVETAS, RODÍZIOS, REVESTIDO EM MELAMINA, 40X49X63,9CM Especificação técnica: a) TAMPO DO GAVETEIRO – deverá ser em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13965 e NBR 13966 fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac b) CORPO DO GAVETEIRO – deverá ser em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor argila, encabeçado com fita de poliestireno com superfície texturizada de espessura 0.45mm com alta resistência a impactos. c) GAVETA – deverá ser em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor argila, encabeçado com fita de poliestireno com superfície texturizada na cor argila de espessura 0.45mm no corpo e 1mm na frente, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.	UND	4	R\$ 1.137,33	R\$4.549,32
---	-------------	--	-----	---	---------------------	-------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	d) SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS – deverá ser através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. e) CORREDIÇAS DA GAVETA – Deverá ser fabricada em aço com deslizamento através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante. f) SUPORTE PARA PASTA SUSPensa – Deverá vir com dispositivo de guardo de documentos feito em haste cilíndrica de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado. g) TRILHO TELESCÓPICO – destinado para a gaveta pasta, deverá ser fabricado em aço com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento zincado, com rolamentos deslizantes de aço altamente resistente. h) PUXADOR – Deverá ser metálico injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata ou similar, ou ainda em modelo mais moderno, desde que nas dimensões especificadas do produto. i) RODÍZIOS – Deverão ser de duplo giro injetados em poliacetal, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca auto-cortante tipo chipboard para madeira. j) Medidas aproximadas: 40 X 49 X 63,9 CM k) Cor: Cinza l) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa				
--	--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



3	219962-9/42	ARMARIO DE ACO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS., SAPATAS.REGULÁVEIS, 198X90X45CM Especificação técnica: a) DESCRIÇÃO GERAL - Armário de aço com quatro prateleiras em alturas ajustáveis e duas portas com dobradiças fixadas nas laterais da caixa com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT (NBR 13961). As portas e prateleiras terão estruturas de reforço. b) CORPO DO ARMÁRIO - Toda a estrutura do armário em chapa fina de aço carbono laminado com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão, com pintura eletrostática a pó na cor argila. A espessura mínima das chapas da caixa externa e base do armário são de 0,60mm. c)PRATELEIRAS - Quatro prateleiras reguláveis em diversas alturas, com intervalos de aproximadamente 50 mm confeccionadas em chapa, dobrada nos bordos dianteiros e traseiros formando um perfil em “U” com largura mínima de 13mm. A espessura mínima das chapas das prateleiras e reforços de 0,75mm e os suportes das prateleiras de 1,06mm. d) PORTAS - Mínimo de 3 dobradiças por porta, localizadas nas laterais do corpo do armário. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutida na maçaneta e chaves em duplicata. Maçaneta em aço inoxidável ou liga	UND	2	R\$ 1.636,21	R\$3.272,42



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		metálica não ferrosa. A espessura mínima das chapas das portas do armário é de 0,60mm. e) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
4	083720-2/42	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, ABERTA Especificação técnica: a) Estante de aço modelo com seis prateleiras com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT (NBR 13961). Com reforços de travamento, conforme figura e capacidade de carga de cada prateleira uniformemente distribuída de 50kgs e regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm. Montadas através de parafusos com porcas que garantem grande resistência ao conjunto. Com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão, com pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 60 microns e polimerização em estufa a 210° C, na cor argila. b) ESTRUTURA - composta por 04 colunas em chapa de aço tipo cantoneira perfurada com abas de 50x30mm em chapa de 14 (2mm); 06 prateleiras em chapa 22 (0,75mm) com reforço; 04	UND	4	R\$ 1.023,33	R\$4.093,32



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		sapatas de aço; 52 porcas de 5/16" para chave 9/16". c) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
5	013679-4/42	CADEIRA ESTOFADAS EM COURVIM, GIRATÓRIA, S/ BRAÇO, RODÍZIO, ESTRUTURA METÁLICA Especificação técnica: a) MEDIDAS: Altura: 860 a 930 mm; Altura encosto: 320 mm; Largura assento: 510 mm; Profundidade assento: 490mm. b) ENCOSTO - de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida em courvin sintético de alta resistência, sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. c) ASSENTO - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura	UND	8	R\$ 763,57	R\$6.108,56



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com courvin sintético de alta resistência, na cor azul, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. d) BASE - fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados à base através de anel de pressão conformado em aço. e) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17. Figura ilustrativa 				
6	226199-5/32	GUILHOTINA MANUAL, BASE ACO 30CM, CB. ABS, LÂMINA 47CM, 32X5,5X25CM Especificação técnica:	UND	1	R\$ 288,07	R\$288,07



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		•Material: Base em madeira, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono. •Capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez. • Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros. • Possui prensa com trava e pés emborrachados. • Acompanha alinhador de folhas. • Cor BRANCO - METAL. • Dimensões: Altura: 32 cm X Largura: 5,5 cm x Comprimento: 25 cm - Comprimento lâmina com cabo: 47 cm Figura ilustrativa 				
7	233911-0/33	MICROFONE DE LAPELA, COND, DUPLO, P.OMNID., S/FIO, 20HZ-20KHZ, USB Especificação técnica: - Frequência: 2.4GHz - Tensão de entrada: DC 4.8 - 5.4V - Conexão: USB Tipo C - Cor: Preto - Capacidade Bateria: 80mAh - Distância de transmissão: 30-50 metros - Tamanho do microfone: 62*23*28mm - Tamanho do receptor: 45*27*7mm - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade:-30db 11db - SNR: >60dB - Impedância: <= 2.2k ohm Conteúdo da embalagem: 1 x Microfone Sem fio recarregável ORIGINAL 1 x Receptor	UND	1	R\$ 375,34	R\$375,34



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		1 x Manual 1 x Cabo USB Para Recarregar Figura ilustrativa 				
8	201601-0/33	TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL, MANUAL, TRIPÉ /AÇO, REGULAGEM ALTURA, 1.80X 1.80M Especificação técnica: -Tela para projeção branca com verso preto Blackout /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. -Dimensões: 1,80 x 1,80m -Composição: Ferro e Pvc Branco -Ajuste de Altura Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 1,80 x 1,80m - com tripé 01 Manual do Usuário Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 825,77	R\$825,77
9	224616-3/34	BEBEDOURO DE COLUNA, GARRAFAO, 97W, RES.1,8L,CARGA MÁXIMA 1L/H, 2 TORNEIRAS. Especificação técnica: Tipo: Coluna Tensão Elétrica: 127V (110V) Cor: Branco	UND	1	R\$ 808,08	R\$808,08



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Capacidade do fornecimento de água: 1,00 l/h Eficiência energética: 0,07 KW/l Figura ilustrativa 				
10	234673-7/12	FREEZER HORIZONTAL, 309 L, 110V Especificação técnica: Quantidade de Portas: 1 P Tipo de Degelo: Manual Temperatura: -16 a -20 Capacidade Líquida Total: 309 L Função: Controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. modo freezer ou refrigerador, Possui 4 rodinhas nos pés, Feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potência: 113W Eficiência energética: A+ Voltagem: 110V Cor: branco Nível de temperatura: 6 Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa  	UND	1	R\$ 3.090,85	R\$3.090,85
11	229841-4/28	MESA DE AÇO INOX, PRATELEIRAS DUPLO, CAP. 100KG, 190X70X90CM	UND	1	R\$ 3.578,55	R\$3.578,55



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Especificação técnica: - Tamanho: 190cm x 70cm x 90cm - Acabamento: Escovado - Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18 - Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430 - Capacidade de carga mesa: 60kg distribuídos - Capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos - Produto em aço Inox - Reforço debaixo do tampo para maior resistência - Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira. - Sapatas de regulagem (Nylon) Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
12	221252-8/34	COLETOR DE RESÍDUO, AÇO INOX, C/ TAMPA/ PEDAL, 30L Especificação técnica: Lixeira Inox com pedal e Balde 30 Litros Alça para carregar, pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa. Balde removível com alça. Composição : Lixeira em aço inox e Balde removível em polipropileno. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa	UND	2	R\$ 383,80	R\$767,60



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

						
13	210110-6/12	FORNO DE MICRO-ONDAS, RECEITAS PRÉ- PROGRAMADA, LIMPA FÁCIL, 30L, 800/900W Especificação técnica: Capacidade: 30L Potência: 800W Níveis de Potência: 10 níveis Funções: Receitas Pré-Programadas, Função Pipoca, Função Manter Aquecido, Descongelamento Diâmetro do Prato: 30,5cm Painel: Touch, com relógio Eficiência energética: A Voltagem: 110V Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 794,74	R\$794,74
14	214529-4/38	SELADORA A VÁCUO, BAR.280MM, CAP.960, 50-60HZ, 4,5BAR,110V Especificação técnica: Potência de vácuo: 4,5 Bar + Potência otimizada Barra de selagem: 300mm Área útil de selagem : 280mm Dimensões: 350 x 140 x 70mm Ajuste do tempo de selagem: 1 a 9 segundos Capacidade: 960 embalagens Figura ilustrativa	UND	1	R\$ 1.198,81	R\$1.198,81



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS



15	234686-9/12	PANELA EM ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, C/3 PECAS DE 26,28 E 40 CM Especificação técnica: Jogo Panela 3 Caldeirão: 26 28 40 Material: Alumínio polido Alças laterais reforçadas. Alças em Alumínio Fundido Batido com tampa de alumínio Composto por: Caldeirão 26cm diâmetro, 21cm altura, 11,5L Caldeirão 28cm diâmetro, 22cm altura, 15,3L Caldeirão 40cm diâmetro, 36cm altura e 45,5L Garantia: 6 (seis) meses Figura ilustrativa 	JG	1	R\$ 491,78	R\$491,78
16		PASTEURIZADOR PARA LÍQUIDOS 50 LITROS Especificação técnica: Pasteurizador modelo circular Fabricado em aço inoxidável Feital AISI 304, em chapa de 1.5 mm de espessura. Motor agitador automático, para completa mistura do produto interno. Aquecimento elétrico. Painel para o controle de temperatura, Capacidade de aquecimento até a 90° graus.	UND	1	R\$ 6.878,79	R\$6.878,79



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Funções: pasteurizar diversos produtos, entre eles: Leite, queijos, Calda de sorvete, Sucos, logurte, Molhos e outros. Medidas: Diâmetro interno 440mm x 450 mm de altura Diâmetro externo 500 mm x 520 mm de altura Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 				
17	234689-3/12	TACHO DE ALUMÍNIO MACIÇO, FUNDIDO, POLIDO,C/TAMPA,3 PECAS Especificação técnica: Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido com Tampa Material das Tampas: Alumínio industrial leve Composto por: Tacho 28 cm de diâmetro x 9,2 cm de altura x 3,5 litros Tacho 32 cm de diâmetro x 12,0 cm de altura x 4,6 litros Tacho 35 cm de diâmetro x 12,5 cm de altura x 8,0 litros Garantia: 6 (seis) meses Figura ilustrativa 	JG	1	R\$ 441,35	R\$441,35



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

18	234735-0/42	QUADRO BRANCO, MDF, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, MOLDURA ALUMÍNIO SUPORTE APAGADOR, 400X120CM Especificação técnica: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio na cor Anodizada; Moldura Frisada; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medidas: 400x120cm; Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 	UND	4	R\$ 1.642,85	R\$6.571,40
19	231690-0/33	SMART TV LED 60",4K/ULTRA HD-60HZ, 20W (RMS),HDR,HDMI,USB,BIVOLT Especificação técnica: Polegadas: 60" Resolução: 4k Tecnologia: LED características: Smart, HDR 10, Filmmaker Mode, Inteligência artificial ThinQ AI, alerta de esportes Frequência: 60 Hz Sistema Operacional: webOS 22 Conectividade : Wi-fi, Bluetooth Conexões: 3 hdmi 2.0, USB, Cabo Óptico Processador: a 5 Gen5 AI Processor 4 K	UND	4	R\$ 4.334,52	R\$17.338,08



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Com controle remoto Sistema de cor: NTSC/PAL-M/N/SBTVD Potência do Alto-falantes: 20 RMS Voltagem: Bivolt Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 				
20	226971-6/12	FREEZER VERTICAL, 1 PORTA REV., 246L, DEGELO SECO, EXT.FRIO, 127/220 Especificação técnica: Tipo: 1 porta Capacidade: 246 litros Degelo: Manual Porta reversível Cesto: Metálicos Gavetão: Hortifruti Compartimento para gelo: 2 Compartimento extra-frio Pés: Ajustáveis Potência: 110W (110V) Classificação Energética: A+ Selo: Consumo A+ Frequência: 60 Hz Material das gavetas: Plástico Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 3.318,50	R\$3.318,50
MATERIAL DE CONSUMO						
21	234683-4/19	CAIXA DE POLIETILENO.(PE)100%NATURAL, PESC., 42L/ 25KG, 40X47X60X175X200MM Especificação técnica:	UND	10	R\$ 115,55	R\$1.155,50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

		Material: PE (Polietileno) 100% natural virgem resistente à temperaturas negativas Cor: natural Capacidade volumétrica: 42 litros Capacidade de carga: 25 kg Largura Interna: 400 mm Largura Externa: 470 mm Comprimento Interno: 600 mm Comprimento Externo: 670 mm Altura Interna: 175 mm Altura Externa: 200 mm Figura ilustrativa 				
TOTAL GERAL						R\$74.613,47

O custo estimado da contratação é de R\$74.613,47 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição do material atende a Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme especificações e prazos constantes deste Termo de Referência.

Nesse contexto, enumeramos as soluções possíveis para a aquisição do material:

3.2. Solução 1 : Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

3.2.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.2.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

3.2.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

(a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;

(b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.3. Solução 2 : Adesão a Ata de Registro de Preços

3.3.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.4.Solução 3: Dispensa de Licitação

3.4.1. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

3.4.2. A previsão do valor desta contratação ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se inviável a aplicação desta solução.

3.5. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.5.1. Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender demandas administrativas, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará, é a **Solução 1: PREGÃO ELETRÔNICO**.

3.5.2. A solução 2 não seria vantajosa para Administração, pois demandaria contratações por meio várias adesões a atas de registro de preços para possivelmente conseguir atender aos objetos indicados. Logo, a solução 2 seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento das contratações.

3.5.3. A solução 3 é inviável, **em conformidade com o art. 75, Inciso II, da LEI 14.133/2021** por tratar-se de produtos com valor estimado superior ao estipulado no **Decreto nº12343/2024**.

3.5.4. Sendo assim, esta licitação terá como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; e diplomas legais que deverão subsidiar a elaboração do edital licitatório.

3.5.5.. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 1: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, que** mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

4- NATUREZA DO BEM

- ☒ Comum.
☐ Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- ☐ Sim.
☒ Não

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ Sim.
☒ Não

5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- ☒ Sim
☐ Não

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- ☐ Sim.
☒ Não

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço.
☐ Maior desconto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- ☐ Sim.
- ☒ Não.

6.3.1. Valor Global Estimado: **R\$74.613,47(Setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos).**

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no **ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos deste Termo de Referência.**

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;

6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

6.4.6. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

- ☒ Sim.
- ☐ Não.

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- ☒ Sim.
- ☐ Não

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- ☒ Sim

7.2.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7.2.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.1.2. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo, a contento, produto de mesma natureza, compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.2.1.3. O atestado deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante e deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

7.2.1.4. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

7.2.1.5. Considera-se “quantitativo compatível” a comprovação de fornecimento, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total do item licitado. Poderá haver soma de atestados.

7.2.1.6. Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.1.7 Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17, P. No caso, para os itens **1,2,3,4,5**.

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

☒ **Sim.**

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

☐ Não.

7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

☒ **Sim.**

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☐ Não.

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) **20(vinte) dias** corridos e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues no Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h..



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO

- ☐ 60 (Sessenta) dias.
- ☒ **180 (cento e oitenta) dias**
- ☐ 12 meses.

10.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

10.1.1. Certificado de Garantia dos produtos.

10.1.2. Propostas registradas.

10.1.3. Nota de empenho.

10.2 Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
- ☐ Não.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

Meio

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☐ Sim.

☒ Não há.

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

9.5. Da Fiscalização

9.5.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Contrato será representada pelas servidoras IVETE FURTADO RIBEIRO CALDAS (**PROC. 2025/2180799**) e NATÁCIA DA SILVA E SILVA (**PROC. 2025/2233372**), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada. Informação a ser orientada pelo setor responsável.

Belém, 15 de Abril de 2025.

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE

Aux. Administrativo

DARM/UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE nº 2025/ 2180744/ 2233372

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS	
1.1. ÁREA REQUISITANTE:	Universidade do Estado do Pará
1.2. LOCALIZAÇÃO:	“CAMPUS XVIII - CAMETÁ E DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO CAMETÁ Avenida Inácio Moura, 1872 - São Bento – Cep: 68400-000 - Cametá-PA 0

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO)
2.1. Aquisição de material Permanente e de consumo específicos para atender demandas administrativas, da administração, Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. TIPO DE OBJETO

- ☒ **Permanente**
☒ **Consumo.**
☐ **Serviço**

3.1.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital (Termo de Referência), sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.2. Os bens permanentes e de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias corridos**, no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no Almoxarifado Central da UEPA, sito Trav. Mauriti, 695, - Pedreira - Belém - PA, CEP: 66083-000

3.1.4. Os equipamentos acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) **CERTIFICADO DE GARANTIA** deverá (ão) ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Trav. Mauriti. nº695 Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep: 66083-000, das 8h às 16h, em dias úteis. Tel (91) 3284-9117 correndo por conta da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto;

3.1.5. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.1.6. Os bens demandam uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.1.7. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3.1.8. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada.

3.1.9. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

3.1.10. Subcontratação – não será admitida a subcontratação.

3.2. NATUREZA

- ☐ Continuada.
- ☐ Com monopólio.
- ☐ Sem monopólio.
- ☒ Não continuada

3.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- ☒ 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- ☐ 12 meses.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.4. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- ☒ Sim. Nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
- ☐ Não.
- ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

- ☐ Sim.
- Contrato nº: nnnn/aaaa.
- Prazo final: dd/mm/aaaa.
- ☒ Não.

3.6 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

3.6.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.6.1.1. O padrão mínimo de qualidade, baseado nas necessidades da Diretoria de Inovação, Transferência Tecnológica do Baixo Tocantins/Campus XVIII e administração do Campus XVIII da Universidade do estado do Pará, constam no **item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos.**

3.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

☒ Sim.

Observações: Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

☐ Não

3.8 NECESSIDADE DE TREINAMENTO

☐ Sim



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☒ Não

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 FORAM PESQUISADAS AS SOLUÇÕES

- | | |
|---|--|
| ☒ Compras gov. | ☐ Contratações similares. |
| ☒ Painel de Preços Ministério da economia | ☐ Audiência pública |
| ☒ Internet | ☒ Consulta a fornecedores. |
| ☐ Outro | ☒ SIMAS |
| | ☐ Banco de Preços |

Observações:

Considerando as dificuldades em relação à efetivação das pesquisas de preços, buscou-se o mercado local, o Comprasgov do Governo Federal, o Painel de Preços do Ministério da Economia, a Internet e o SIMAS, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

4.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

4.2.1 Solução 1 : Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico

4.2.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

4.2.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

4.2.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

(a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;

(b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

4.2.2. Solução 2 : Adesão a Ata de Registro de Preços

4.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

4.2.3. Solução 3: Dispensa de Licitação

4.2.3.1. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

4.2.3.2. A previsão do valor desta contratação ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se inviável a aplicação desta solução.

4.2.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

4.2.4.1. Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender as demandas da administração, Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará, é a **Solução 1: Pregão Eletrônico** amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica.

4.2.4.2. A solução 2 não seria vantajosa para Administração, pois demandaria contratações por meio várias adesões a atas de registro de preços para possivelmente conseguir atender aos objetos indicados. Logo, a solução 2 seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento das contratações.

4.2.4.3. A solução 3 não seria viável, pois o valor previsto ultrapassa o valor máximo estabelecido no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.4.4. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 1 – Aquisição de bens comuns através de PREGÃO ELETRÔNICO , tipo menor preço por item, que** mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração.

4.3 RESTRIÇÕES DE FORNECEDORES

☐ Sim. ☒ Não.

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O QUE SERÁ CONTRATADO?

5.1.1. Aquisição de material, caracterizados como bens de uso permanente e de consumo para atender as demandas da administração, na Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

5.1.2. Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.

5.1.3. O **prazo de vigência** da contratação é de **06(Seis) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Por fim, a solução visa suprir a demanda de Material de Permanente e de Consumo, para atender as demandas da administração, na Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas Campus XVIII – Cametá da Universidade do Estado do Pará, conforme especificação dos bens constantes no **Item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I do Edital – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos.**

5.2. QUANTO AO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL

- ☒ Não há.
☐ 90 dias
☐ 12 meses

5.3 QUANTO NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ☐ Sim
☒ Não

5.4 QUANTO À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

- ☐ Sim
☒ Não

6-ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1. COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

- ☐ Análise de contratações anteriores.
☐ Análises de contratações similares
☒ Outro

Observações:

6.1.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se o Documento de Formalização da Demanda, encaminhado pelas Responsáveis pela demanda, constante através dos PROC. 2025/2180744 e 2025/ 2233372/PAE.

6.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

6.2.1. A estimativa das quantidades foi baseada nas necessidades para atender as demandas da administração, Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do Estado do Pará, e constam no **item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos.**

6.2.2. Além disso, para fins de adequação, complementação e ampliação da abrangência da pesquisa, a Diretoria de Administração de Recursos Materiais- DARM, no momento da compilação das planilhas e revisão da planilha final, realizou pesquisa de preços no mês de Fevereiro/2025.

6.2.3. A memória de cálculo que dá suporte a contratação consta no Mapa de Pesquisa Preliminar de Preços e anexo orçamento estimado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. MEIOS USADOS NA PESQUISA

- ☒ Comprasgov
- ☒ Painele de Preços
- ☒ Simas
- ☒ Internet
- ☐ Contratações Similares
- ☐ Fornecedores
- ☒ Outros
- ☐ Banco de Preços

7.2 ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
MATERIAL PERMANENTE					
1	MESA DE MDP, RETA, REVESTIDA EM MELANINA, ESTRUTURA METÁLICA, 120X60X74 CM, NA COR CINZA. Especificação técnica: a) TAMPO - formato retangular confeccionado em madeira (MDP), com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em	UND	8	R\$ 1.083,33	R\$8.666,64



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	poliestireno, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. b) ESTRUTURA METÁLICA - com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495 mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero e estrutura metálica tubular com coluna central em tubo de aço Ø 3" com espessura 1,2mm, travessa superior em chapa de aço com 3mm de espessura, sapata reguláveis com rosca. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço com 2mm de espessura. c) PAINEL FRONTAL - em madeira com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces. d) Medidas: 120 X 60 X 74 CM e) Cor: Cinza f)Apresentar Certificado ABNT NBR 13.966:2008. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa				
--	---	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

2	GAVETEIRO DE MDP, VOLANTE, 3 GAVETAS, RODÍZIOS, REVESTIDO EM MELAMINA, 40X49X63,9CM Especificação técnica: a) TAMPO DO GAVETEIRO – deverá ser em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície texturizada na cor argila, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13965 e NBR 13966 fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac b) CORPO DO GAVETEIRO – deverá ser em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor argila, encabeçado com fita de poliestireno com superfície texturizada de espessura 0.45mm com alta resistência a impactos. c) GAVETA – deverá ser em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor argila, encabeçado com fita de poliestireno com superfície texturizada na cor argila de espessura 0.45mm no corpo e 1mm na frente, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. d) SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS – deverá ser através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal	UND	4	R\$ 1.137,33	R\$4.549,32
---	--	-----	---	---------------------	-------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. e) CORREDIÇAS DA GAVETA – Deverá ser fabricada em aço com deslizamento através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante. f) SUPORTE PARA PASTA SUSPensa – Deverá vir com dispositivo de guardo de documentos feito em haste cilíndrica de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado. g) TRILHO TELESCÓPICO – destinado para a gaveta pasta, deverá ser fabricado em aço com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento zincado, com rolamentos deslizantes de aço altamente resistente. h) PUXADOR – Deverá ser metálico injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata ou similar, ou ainda em modelo mais moderno, desde que nas dimensões especificadas do produto. i) RODÍZIOS – Deverão ser de duplo giro injetados em poliacetal, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca auto-cortante tipo chipboard para madeira. j) Medidas aproximadas: 40 X 49 X 63,9 CM k) Cor: Cinza j)Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa				
--	--	--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
3	ARMARIO DE ACO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS., SAPATAS.REGULÁVEIS, 198X90X45CM Especificação técnica: a) DESCRIÇÃO GERAL - Armário de aço com quatro prateleiras em alturas ajustáveis e duas portas com dobradiças fixadas nas laterais da caixa com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT (NBR 13961). As portas e prateleiras terão estruturas de reforço. b) CORPO DO ARMÁRIO - Toda a estrutura do armário em chapa fina de aço carbono laminado com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão, com pintura eletrostática a pó na cor argila. A espessura mínima das chapas da caixa externa e base do armário são de 0,60mm. c)PRATELEIRAS - Quatro prateleiras reguláveis em diversas alturas, com intervalos de aproximadamente 50 mm confeccionadas em chapa, dobrada nos bordos dianteiros e traseiros formando um perfil em “U” com largura mínima de 13mm. A espessura mínima das chapas das prateleiras e reforços de 0,75mm e os suportes das prateleiras de 1,06mm. d) PORTAS - Mínimo de 3 dobradiças por porta, localizadas nas laterais do corpo do armário. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutida na maçaneta e chaves em duplicata. Maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa. A espessura mínima	UND	2	R\$ 1.636,21	R\$3.272,42



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	das chapas das portas do armário é de 0,60mm. e) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
4	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, ABERTA Especificação técnica: a) Estante de aço modelo com seis prateleiras com padrão de ergonomia e qualidade atestada e definida pela ABNT (NBR 13961). Com reforços de travamento, conforme figura e capacidade de carga de cada prateleira uniformemente distribuída de 50kgs e regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm. Montadas através de parafusos com porcas que garantem grande resistência ao conjunto. Com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão, com pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 60 microns e polimerização em estufa a 210° C, na cor argila. b) ESTRUTURA - composta por 04 colunas em chapa de aço tipo cantoneira perfurada com abas de 50x30mm em chapa de 14 (2mm); 06 prateleiras em chapa 22 (0,75mm) com reforço; 04 sapatas de aço; 52 porcas de 5/16" para chave 9/16". c) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.961:2003. Conformidade NR-17.	UND	4	R\$ 1.023,33	R\$4.093,32



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
5	CADEIRA ESTOFADAS EM COURVIM, GIRATÓRIA, S/ BRAÇO, RODÍZIO, ESTRUTURA METÁLICA Especificação técnica: a) MEDIDAS: Altura: 860 a 930 mm; Altura encosto: 320 mm; Largura assento: 510 mm; Profundidade assento: 490mm. b) ENCOSTO - de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida em courvin sintético de alta resistência, sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. c) ASSENTO - com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com courvin sintético de alta resistência, na cor azul, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.	UND	8	R\$ 763,57	R\$6.108,56



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	d) BASE - fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados à base através de anel de pressão conformado em aço. e) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17. Figura ilustrativa 				
6	GUILHOTINA MANUAL, BASE ACO 30CM, CB. ABS, LÂMINA 47CM, 32X5,5X25CM Especificação técnica: •Material: Base em madeira, cabo de plástico ABS e lâmina de aço carbono. •Capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m²) por vez. • Marcações: A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros. • Possui prensa com trava e pés emborrachados. • Acompanha alinhador de folhas. • Cor BRANCO - METAL.	UND	1	R\$ 288,07	R\$288,07



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	• Dimensões: Altura: 32 cm X Largura: 5,5 cm x Comprimento: 25 cm - Comprimento lâmina com cabo: 47 cm Figura ilustrativa 				
7	MICROFONE DE LAPELA, COND, DUPLO, P.OMNID., S/FIO,20HZ-20KHZ,USB Especificação técnica: - Frequência: 2.4GHz - Tensão de entrada: DC 4.8 - 5.4V - Conexão: USB Tipo C - Cor: Preto - Capacidade Bateria: 80mAh - Distância de transmissão: 30-50 metros - Tamanho do microfone: 62*23*28mm - Tamanho do receptor: 45*27*7mm - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade:-30db 11db - SNR: >60dB - Impedância: <= 2.2k ohm Conteúdo da embalagem: 1 x Microfone Sem fio recarregável ORIGINAL 1 x Receptor 1 x Manual 1 x Cabo USB Para Recarregar Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 375,34	R\$375,34



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8	TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL, MANUAL, TRIPÉ /AÇO, REGULAGEM ALTURA, 1.80X 1.80M Especificação técnica: -Tela para projeção branca com verso preto Blackout /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. -Dimensões: 1,80 x 1,80m -Composição: Ferro e Pvc Branco -Ajuste de Altura Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 1,80 x 1,80m - com tripé 01 Manual do Usuário Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 825,77	R\$825,77
9	BEBEDOURO DE COLUNA,GARRAFAO, 97W, RES.1,8L,CARGA MÁXIMA 1L/H, 2 TORNEIRAS. Especificação técnica: Tipo: Coluna Tensão Elétrica: 127V (110V) Cor: Branco Capacidade do fornecimento de água: 1,00 l/h Eficiência energética: 0,07 KW/l Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 808,08	R\$808,08



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

10	FREEZER HORIZONTAL, 309 L, 110V Especificação técnica: Quantidade de Portas: 1 P Tipo de Degelo: Manual Temperatura: -16 a -20 Capacidade Líquida Total: 309 L Função: Controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. modo freezer ou refrigerador, Possui 4 rodinhas nos pés, Feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potência: 113W Eficiência energética: A+ Voltagem: 110V Cor: branco Nível de temperatura: 6 Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 3.090,85	R\$3.090,85
11	MESA DE AÇO INOX, PRATELEIRAS DUPLO, CAP. 100KG, 190X70X90CM Especificação técnica: - Tamanho: 190cm x 70cm x 90cm - Acabamento: Escovado - Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18 - Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430 - Capacidade de carga mesa: 60kg distribuídos	UND	1	R\$ 3.578,55	R\$3.578,55



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	- Capacidade estrado inferior: 60kg distribuídos - Produto em aço Inox - Reforço debaixo do tampo para maior resistência - Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira. - Sapatas de regulação (Nylon) Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 				
12	COLETOR DE RESÍDUO, AÇO INOX, C/ TAMPA/ PEDAL, 30L Especificação técnica: Lixeira Inox com pedal e Balde 30 Litros Alça para carregar, pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa. Balde removível com alça. Composição : Lixeira em aço inox e Balde removível em polipropileno. Garantia: 12(doze) meses Figura ilustrativa 	UND	2	R\$ 383,80	R\$767,60



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

13	FORNO DE MICRO-ONDAS, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADA, LIMPA FÁCIL, 30L, 800/900W Especificação técnica: Capacidade: 30L Potência: 800W Níveis de Potência: 10 níveis Funções: Receitas Pré-Programadas, Função Pipoca, Função Manter Aquecido, Descongelamento Diâmetro do Prato: 30,5cm Painel: Touch, com relógio Eficiência energética: A Voltagem: 110V Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 794,74	R\$794,74
14	SELADORA A VÁCUO, BAR.280MM, CAP.960, 50-60HZ, 4,5BAR,110V Especificação técnica: Potência de vácuo: 4,5 Bar + Potência otimizada Barra de selagem: 300mm Área útil de selagem : 280mm Dimensões: 350 x 140 x 70mm Ajuste do tempo de selagem: 1 a 9 segundos Capacidade: 960 embalagens Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 1.198,81	R\$1.198,81



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

15	PANELA EM ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, C/3 PECAS DE 26,28 E 40 CM Especificação técnica: Jogo Panela 3 Caldeirão: 26 28 40 Material: Alumínio polido Alças laterais reforçadas. Alças em Alumínio Fundido Batido com tampa de alumínio Composto por: Caldeirão 26cm diâmetro, 21cm altura, 11,5L Caldeirão 28cm diâmetro, 22cm altura, 15,3L Caldeirão 40cm diâmetro, 36cm altura e 45,5L Garantia: 6 (seis) meses Figura ilustrativa 	JG	1	R\$ 491,78	R\$491,78
16	PASTEURIZADOR PARA LÍQUIDOS 50 LITROS Especificação técnica: Pasteurizador modelo circular Fabricado em aço inoxidável Feital AISI 304, em chapa de 1.5 mm de espessura. Motor agitador automático, para completa mistura do produto interno. Aquecimento elétrico. Painel para o controle de temperatura, Capacidade de aquecimento até a 90° graus. Funções: pasteurizar diversos produtos, entre eles: Leite, queijos, Calda de sorvete, Sucos, logurte, Molhos e outros. Medidas: Diâmetro interno 440mm x 450 mm de altura Diâmetro externo 500 mm x 520 mm de altura Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa	UND	1	R\$ 6.878,79	R\$6.878,79



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

					
17	TACHO DE ALUMÍNIO MACIÇO, FUNDIDO, POLIDO,C/TAMPA,3 PECAS Especificação técnica: Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido com Tampa Material das Tampas: Alumínio industrial leve Composto por: Tacho 28 cm de diâmetro x 9,2 cm de altura x 3,5 litros Tacho 32 cm de diâmetro x 12,0 cm de altura x 4,6 litros Tacho 35 cm de diâmetro x 12,5 cm de altura x 8,0 litros Garantia: 6 (seis) meses Figura ilustrativa 	JG	1	R\$ 441,35	R\$441,35
18	QUADRO BRANCO, MDF, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, MOLDURA ALUMÍNIO SUPORTE APAGADOR, 400X120CM Especificação técnica: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio na cor Anodizada;	UND	4	R\$ 1.642,85	R\$6.571,40



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Moldura Frisada; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medidas: 400x120cm; Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 				
19	SMART TV LED 60",4K/ULTRA HD-60HZ, 20W (RMS),HDR,HDMI,USB,BIVOLT Especificação técnica: Polegadas: 60" Resolução: 4k Tecnologia: LED características: Smart, HDR 10, Filmmaker Mode, Inteligência artificial ThinQ AI, alerta de esportes Frequência: 60 Hz Sistema Operacional: webOS 22 Conectividade : Wi-fi, Bluetooth Conexões: 3 hdmi 2.0, USB, Cabo Óptico Processador: a 5 Gen5 AI Processor 4 K Com controle remoto Sistema de cor: NTSC/PAL-M/N/SBTVD Potência do Alto- falantes: 20 RMS Voltagem: Bivolt Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 	UND	4	R\$ 4.334,52	R\$17.338,08



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

20	FREEZER VERTICAL,1 PORTA REV., 246L, DEGELO SECO, EXT.FRIO,127/220 Especificação técnica: Tipo: 1 porta Capacidade: 246 litros Degelo: Manual Porta reversível Cesto: Metálicos Gavetão: Hortifruti Compartimento para gelo: 2 Compartimento extra-frio Pés: Ajustáveis Potência: 110W (110V) Classificação Energética: A+ Selo: Consumo A+ Frequência: 60 Hz Material das gavetas: Plástico Garantia: 12 (doze) meses Figura ilustrativa 	UND	1	R\$ 3.318,50	R\$3.318,50
TOTAL PERMANENTE					
MATERIAL DE CONSUMO					
21	CAIXA DE POLIETILENO.(PE)100%NATURAL, PESC., 42L/ 25KG, 40X47X60X175X200MM Especificação técnica: Material: PE (Polietileno) 100% natural virgem resistente à temperaturas negativas Cor: natural Capacidade volumétrica: 42 litros Capacidade de carga: 25 kg Largura Interna: 400 mm Largura Externa: 470 mm Comprimento Interno: 600 mm Comprimento Externo: 670 mm	UND	10	R\$ 115,55	R\$1.155,50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	Altura Interna: 175 mm Altura Externa: 200 mm Figura ilustrativa 				
TOTAL GERAL					R\$74.613,47

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

☒ **Sim.**

☐ **Não. Por quê?**

- ☐ Objeto indivisível
- ☐ Tecnicamente inviável.
- ☐ Aproveitamento da competitividade.
- ☐ Economicamente inviável.
- ☐ Perda de escala
- ☐ Outros:

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ **Sim Especificar:**

☒ **Não**

10. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

10.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

☒ **Sim. Especificar item do PCA:**

☐ **Não**

Justificativa: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- ☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo
- ☐ Redução dos Riscos do Trabalho
- ☒ Consumo
- ☐ Serviço
- ☒ Permanente
- ☐ Redução de custos
- ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
- ☐ Ganho de Eficiência
- ☐ Realização de Política Pública
- ☒ Outro

Especificar: A aquisição visa melhorar a organização do ambiente e otimizar o atendimento às necessidades diárias. Atualmente, a Incubadora é um espaço novo, mobiliado inicialmente com móveis reutilizados de outros setores da UEPA, tornando essa atualização fundamental para a eficiência e funcionalidade do local.

12-PROVIDÊNCIAS PENDENTES

12.1. PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Especificar: Para fins da aquisição pretendida não será necessário fazer ou alterar nenhuma infraestrutura, espaço físico ou mobiliário, assim como não haverá impacto ambiental durante o fornecimento e utilização do material adquirido, posto que a UEPA, possui infraestrutura fundamental onde os profissionais da área atuam de acordo com relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

13. QUANTO A PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO

13.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

- ☐ Sim
- ☒ Não

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos no Projeto UEPA AMBIENTAL para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS**

14 - CONCLUSÃO

14.1. A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ **Sim**

☐ **Não**

14.1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

14.1.2. A presente aquisição dar-se-á mediante Pregão Eletrônico, pois proporcionará uma eficiência administrativa por se tratar de uma demanda necessária quanto a sua utilização. Pelos motivos técnicos e operacionais apresentados, torna-se necessária a aquisição dos materiais em questão.

14.1.3. Desta forma, conforme elementos contidos no presente Estudo Preliminar para a aquisição de materiais para atender demandas administrativas, na Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará, esta Comissão, por intermédio dos membros elencados abaixo, declara tal aquisição como viável.

Belém, (PA), 26 de Fevereiro de 2025.

**MARIAN DE LA ROSA HERRERA
INTEGRANTE TÉCNICO
DARM/UEPA**

**NATÁCIA DA SILVA E SILVA
REQUISITANTE (PROC. 2025/2233372)**

**IVETE FURTADO RIBEIRO CALDAS
REQUISITANTE (PROC. 2025/2180744)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

MATRIZ DE RISCOS
PAE nº 2025/2180744 / 2233372

1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de material Permanente e de consumo específicos para atender demandas administrativas, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará.

2. Riscos:

Risco 01:	O atraso no fornecimento do material, poderá ocasionar e prejudicar o ensino e dificultar as atividades administrativas, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
Dano(s):	Prejuízo nas atividades, do ensino e dificultar e das atividades administrativas, da Incubadora do Baixo Tocantins e da Unidade de Processamento de frutas /Campus XVIII – Cametá da Universidade do estado do Pará.		
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir da empresa vencedora para cumprir o prazo de entrega conforme Termo de Referência, sempre analisando e acompanhando todo o procedimento logístico do fornecimento do material, entrando em contato com a empresa após enviar a nota de empenho, pedindo às previsão de entrega, caso atraso notificar e tomar as medidas de teor administrativo.			
Responsável: Diretoria de Administração de Recursos materiais - DARM			

Risco 02:	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
Dano(s):	Impossibilidade de contatar a solução.		
Ação(ões) Preventiva(s): Reservar dotação orçamentária adequada a realizar pré empenho da despesa.			
Ação de contingência: Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Responsável: Área de Planejamento

3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação, excluindo-se qualquer tipo de responsabilidade por eventuais fatos imprevisíveis que venham a agravar os riscos mencionados.

Considerando os variados riscos, com diferentes opções de ações preventivas e contingenciais, optou-se pela adaptação do modelo fornecido pela PGE/PA em conformidade com o previsto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, (PA), 26 de Fevereiro de 2025.

MARIAN DE LA ROSA HERRERA
INTEGRANTE TÉCNICO
DARM/UEPA



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____

completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (endereço
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____
_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico xx/2025–UEPA,
DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL